

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 19/2023
SELEÇÃO ESTADUAL DE CANDIDATURAS PARA SUBMISSÃO AO PRÊMIO CONFAP
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PROFESSORA JOHANNA DÖBEREINER
EDIÇÃO 2023**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) catarinenses a selecionarem pesquisadores(as) renomados com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do estado de Santa Catarina e do Brasil e, profissionais da área de comunicação, atuantes na difusão da CTI, para participarem da Etapa Estadual de seleção e, conseqüentemente, concorrerem à Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI, nos termos dos art. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 176 da Constituição do estado de Santa Catarina de 1989 e do Edital de Chamada Pública Edital nº 19/2023 – Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação – Professora Johanna Döbereiner. **Considerando:**

- Os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos demais dispositivos legais e regulamentares vigentes;
- Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de CTI para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do estado de Santa Catarina;
- Que compete à FAPESC apoiar, promover e estimular a realização de estudos, pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, bem como executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior de acordo com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741/2019, bem como pelo Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto nº 965/2012;
- Que é de competência da FAPESC promover, no espaço catarinense, em todos os níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade; bem como promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior, concedendo-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados;
- Que a FAPESC busca fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico para o fortalecimento da cultura de inovação, das ações de empreendedorismo inovador e da criação de negócios de base tecnológica e inovadora para o desenvolvimento das todas as regiões do estado de Santa Catarina;
- Que a FAPESC é uma das 26 instituições vinculadas ao Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP) tendo, portanto, responsabilidade solidária em seu objetivo de buscar a consolidação do espaço político-institucional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAP) como agentes operacionais que apoiam, formulam, implementam e desenvolvem regionalmente ciência, tecnologia e inovação;
- Que a FAPESC está à frente da Diretoria da Região Sul do CONFAP, e que lhe compete entre outras atribuições, fomentar a promoção de uma melhor articulação dos interesses das agências estaduais de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Brasil;

- Que os objetivos do Prêmio CONFAP de CTI convergem com a missão e os objetivos da FAPESC, sobretudo, no que se refere à difusão, divulgação, publicidade, transparência e visibilidade dos resultados das pesquisas, inovações e projetos realizados, oportunizando que a sociedade tome conhecimento das ações de CTI desenvolvidas no país, bem como de seus impactos nas esferas: cultural, científica, tecnológica, ambiental, econômica, humana e social.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Prêmio CONFAP de CTI, objeto fim do processo de seleção a que se refere a presente Chamada Pública, será concedido a pesquisadores, residentes no Brasil, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras, bem como a profissionais que, por meio de jornalismo científico, contribuíram para a aproximação entre a ciência, a tecnologia, a inovação e a sociedade.

1.2 A Edição 2023 do Prêmio CONFAP de CTI, será lançada simultaneamente em todos os estados brasileiros associados ao CONFAP por meio de suas Fundações de Amparo à Pesquisa. Com o objetivo de buscar equilíbrio entre os estados, o Prêmio está dividido em duas etapas: Estadual e Nacional. A Etapa Estadual, ficará sob a responsabilidade de cada uma das 26 Fundações de Amparo à Pesquisa que, a partir de critérios, procedimentos, eventos ou premiações próprias, selecionará e indicará os(as) primeiros(as) colocados(as) em cada categoria/subcategoria para a Etapa Nacional. Somente poderão concorrer ao 3, candidatos indicados pelas 26 Fundações de Amparo à Pesquisa.

1.3 Em 2023, o Prêmio CONFAP de CTI contará com 3 (três) categorias:

- a) Pesquisador(a) Destaque:** com as subcategorias: Ciências da Vida (Áreas: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde); Ciências Exatas (Áreas: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia); Ciências Humanas (Áreas: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras e Linguística);
- b) Pesquisador(a) Inovador(a):** com as subcategorias: Inovação para o Setor Empresarial; Inovação para o Setor Público; e
- c) Profissional de Comunicação.**

1.4 A presente Chamada Pública corresponde, no estado de Santa Catarina, ao instrumento que regulamenta a execução pela FAPESC, da seleção de candidaturas na Etapa Estadual. Os finalistas deste certame serão inscritos pela FAPESC na Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI – Edição 2023.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos da presente Chamada Pública, consideram-se:

- a) Instituição de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICTI):** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, sediada e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no estado de Santa Catarina, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- b) Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP):** organização sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover uma melhor articulação dos interesses das agências estaduais de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Brasil. Criado em 28 de abril de 2006, congrega 26 Fundações de Amparo à Pesquisa (FAP), e trabalha como parte ativa do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- c) Candidatura/Candidato(a) selecionado(a):** serão aptos a candidatura:

c.1) Pesquisadores(as) renomados com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento da CTI no estado de Santa Catarina e Brasil, pertencente ao quadro funcional da ICTI. Os (As) indicados(as) pelas ICTI, além de passarem por processo de seleção interna na ICTI, através de critérios próprios e isonômicos, passarão por processo de seleção na FAPESC, conforme os critérios da presente Chamada Pública, e os(as) primeiros(as) colocados(as) em cada uma das categorias serão inscritos(as) pela FAPESC no Prêmio CONFAP de CTI - Edição 2023;

c.2) Profissionais da área de comunicação, atuantes na difusão da CTI com vínculo empregatício/funcional na ICTI responsável pela seleção e/ou outro órgão de imprensa ou ainda com atuação *freelancer*, desde que portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral.

3 DO OBJETIVO

Classificar em nível de estado em Santa Catarina, Pesquisadores(as) renomados selecionados internamente pelas ICTI, cujo perfil e experiência profissional tenha maior aderência aos regimentos e categorias/subcategorias do Prêmio CONFAP de CTI- Edição 2023, bem como Profissionais de Comunicação, selecionados internamente pelas ICTI e/ou com vínculo em outros órgãos de imprensa ou ainda como *freelancer*, para a inscrição dos finalistas no Prêmio CONFAP de CTI – Edição 2023.

3.1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Inscrever em cada uma das categorias e subcategorias do Prêmio CONFAP de CTI, os primeiros colocados em cada uma das categorias, selecionados por meio da presente Chamada Pública;
- b) Reconhecer, dar visibilidade aos Pesquisadores(as) e Profissionais de Comunicação com relevantes contribuições para o Ecossistema de CTI Estadual e Nacional;
- c) Incentivar a divulgação das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação do estado de Santa Catarina;
- d) Contribuir para o processo de integração entre Pesquisadores(as) dos diferentes estados brasileiros.

4 SOBRE AS CATEGORIAS, SUBCATEGORIAS E NÚMERO DE INDICAÇÕES

4.1 As ICTIs podem indicar no máximo 6 (seis) candidaturas à Etapa Estadual:

- 3 (três) na categoria Pesquisador(a) destaque, sendo 1 (uma) por subcategoria;
- 2 (duas) na categoria Pesquisador(a) Inovador(a), sendo 1 (uma) por subcategoria;
- 1 (uma) na categoria Profissional de comunicação, que não possui subcategorias.

4.2 Os Profissionais de comunicação de outros órgãos ou *Freelancer* serão selecionados diretamente pela FAPESC.

4.3 Categoria Pesquisador(a) Destaque: pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. Os(As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas abaixo listadas. Cada uma das subcategorias/áreas é constituída por subáreas, conforme especificado.

Quadro 1 – Categoria Pesquisador(a) Destaque

Subcategorias	Áreas do conhecimento	Nº de indicações
Ciências da Vida	Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias	1 indicação
Ciências Exatas	Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia	1 indicação
Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Artes; Letras; Linguística	1 indicação

4.4 Categoria Pesquisador(a) Inovador(a): pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. Os(As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas.

Quadro 2 - Categoria Pesquisador(a) Inovador(a)

Subcategorias	Descrição	Nº de indicações
Inovação para o setor empresarial	Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.	1 indicação
Inovação para o setor público	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliando o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.	1 indicação

4.5 Categoria Profissional de Comunicação: Profissionais de Comunicação residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com vínculo empregatício/funcional na ICT responsável pela seleção ou outro órgão de imprensa ou ainda com atuação *freelancer*, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os(As) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados em um dos meios de comunicação abaixo especificados.

Quadro 3 - Categoria Profissional de Comunicação

Categoria Profissional de Comunicação	1 indicação
Os(As) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos que tenham sido veiculados em: mídia impressa ou internet ou telejornalismo.	

5 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

5.1 Serão consideradas admissíveis pessoas físicas, individualmente, que se enquadrem nas categorias/subcategorias supra apresentadas.

5.2 Nas categorias 4.3 e 4.4 poderão ser indicadas pessoas físicas, com título de Doutorado há mais de 5 cinco anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, que sejam residentes e atuantes no estado de Santa Catarina e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no Brasil.

5.3 Na categoria 4.5 poderão ser indicados(as) Profissionais de Comunicação, com atuação no estado de Santa Catarina, que comprovem sua atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.

5.4 Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas.

5.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) indicados(as) devem ter currículo Lattes.

5.6 As informações do formulário eletrônico de inscrição online no site da FAPESC, disponível no link: <https://editais.fapesc.sc.gov.br> devem ser preenchidas de forma correta e completa, pela ICT responsável pela indicação.

5.7 Cada ICTI deverá selecionar **um(a) candidato(a) por categoria quando esta não se desdobrar em subcategorias e, um(a) candidato(a) por subcategoria quando estas existirem.** No caso de apresentação de mais de uma candidatura por categoria/subcategoria pela mesma ICTI, será levada em conta a ordem cronológica de submissão e válida a última submetida. As demais serão desclassificadas.

5.8 Para a seleção dos(as) Pesquisadores(as)/Profissional de Comunicação, as ICTIs deverão selecionar os candidatos através de critérios próprios e isonômicos, podendo ser por Edital Interno, Processo Seletivo, entre outros, porém de forma ampla e com critérios que contemplem a presente Chamada Pública. A ICTI responsável pela indicação, deverá anexar no link: <https://editais.fapesc.sc.gov.br> no momento da submissão da candidatura, ofício informando os critérios e a forma utilizada para a seleção do(a) candidato(a) indicado(a) em cada Categoria.

6 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento da Chamada Pública FAPESC 19/2023	21/11/2023	
Período de seleção interna nas ICTIs e Submissão dos projetos no site da FAPESC	21/11/23	08/12/2023
Análise da admissibilidade e avaliação de mérito pela FAPESC	11/12/2023	13/12/2023
Divulgação dos pré-aprovados	15/12/2023	
Período para apresentação de recursos administrativos	15/12/2022	18/12/2023
Resultado do julgamento dos recursos	20/12/2023	
Solenidade de divulgação dos finalistas	21/12/2023	

7 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA – DA INSCRIÇÃO

7.1 A submissão será realizada através do site da FAPESC, por meio do link: <https://editais.fapesc.sc.gov.br>

7.2 O(A) Representante Legal da ICTI, com perfil de proponente, deverá fazer a(s) submissão(ões) da(s) candidatura(as) conforme Cronograma previsto na Chamada Pública, anexando os documentos abaixo elencados:

7.2.1 Categoria Pesquisador(a) Destaque:

a) Arquivo ou link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq

(www.lattes.cnpq.br/);

- b) Documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras.
- c) Ter registro no ORCID e H index
- d) Residir no estado de Santa Catarina
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICTI catarinense

7.2.2 Categoria Pesquisador(a) Inovador(a):

- a) Arquivo ou link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br/);
- b) Documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público;
- c) Ter registro no ORCID e H index
- d) Residir no estado de Santa Catarina
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICTI catarinense
- f) Documento que comprove pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou
- g) Documento que comprove contribuição para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou de soluções para o setor público; ou
- h) Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

7.2.3 Categoria Profissional de Comunicação:

- a) Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;
- b) Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no território catarinense por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
- c) Arquivo da reportagem, para os trabalhos inscritos em “Mídia impressa”;
- d) Link de acesso ao vídeo, para os trabalhos inscritos em “Telejornalismo”. Os vídeos deverão ser postados no YouTube ou outro repositório de acesso livre;
- e) Link de acesso a reportagem, para os trabalhos inscritos em “Internet”.

7.3 Na última etapa do formulário online, a proponente deverá anexar em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) Documento que comprove a titulação compatível com a categoria do(a) indicado(a);
- b) Comprovante de residência atualizado do(a) indicado(a);
- c) Ofício de anuência do(a) Representante Legal da ICTI da seleção do(a) candidato(a) na categoria;
- d) Cadastro atualizado da ICTI na Receita Federal, pelo link: www.servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?c
- e) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência órgãos estaduais (CIASC; EPAGRI; CASAN; COHAB; FMPI) do indicado, disponível em www.sc.gov.br/cge/dart/.

7.4 Da submissão da proposta no site da FAPESC

7.4.1 A seleção será efetuada a partir da análise e avaliação dos documentos acima listados (item 7.2 e 7.3) que deverão ser anexados por meio do link de inscrição. Assim, orientamos que o preenchimento seja efetuado da seguinte forma:

- a) Dados do proponente/candidatura/candidato(a) selecionado(a) e da ICTI devem ser preenchidos normalmente;
- b) Após esse preenchimento basta inserir os anexos exigidos para cada categoria.

7.5 Não serão aceitas indicações de quaisquer outras instituições, que não as caracterizadas juridicamente como ICTI, bem como, por outros meios, que não o link do site FAPESC, e após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.

7.6 Expirado o prazo limite indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra submissão será aceita, assim como adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícitos ou formalmente solicitados pela FAPESC.

7.7 A FAPESC não será responsável pelos eventuais problemas ocorridos no envio das candidaturas, em caso de congestionamento da rede.

8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo.

8.1 Análise de admissibilidade

8.1.1 O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederá a análise de admissibilidade das propostas, verificando o preenchimento completo e o envio de todos os documentos solicitados na presente Chamada Pública.

8.1.2 As candidaturas que não atenderem aos requisitos exigidos serão previamente desclassificados da presente Chamada Pública.

8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

8.2.1 As candidaturas que preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade e reunirem toda a documentação eletrônica exigida nesta Chamada Pública, serão submetidas à análise e julgamento de mérito pelo CPAA; que poderá valer-se de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins desta Chamada Pública, podendo utilizar-se da modalidade *online*.

8.3 Não será permitido integrar o CPAA, os(as) candidatos(as) indicados(as) pelas ICTI a esta Chamada Pública. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Seja companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer indicado(a), ou seus(suas) respectivos(as) cônjuges ou companheiros(as).

8.4 Todo o processo de julgamento será realizado com a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública em cumprimento à legalidade, à impessoalidade e à moralidade administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

8.5 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESOS
Pesquisador(a) Destaque	Qualificação, experiência, trajetória profissional	3
	Qualidade e relevância da produção científica	2

	e tecnológica	
	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	2
	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	2
	Outras atividades correlatas	1
Pesquisador(a) Inovador(a)	Potencial inovador do produto, processo, serviço	3
	Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	2
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Outras atividades correlatas	1
Profissional de Comunicação	Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.	3
	Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.)	2
	Profundidade e relevância do tema	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Abordagem	1

8.6 A nota final de cada proposta será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no quadro acima.

8.7 Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate: a) a maior pontuação atribuída aos itens dos critérios de avaliação com maior peso e/ou; b) O(A) candidato(a) com maior tempo de atuação na área e/ou; c) persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

8.8 O julgamento final ficará a cargo da Diretoria Executiva da FAPESC e deverá ser homologado pelo Presidente da FAPESC.

9 PREMIAÇÃO

9.1 Por tratar-se de uma Chamada Pública de seleção estadual de candidaturas para submissão ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação – Professora Johanna Döbereiner, não há previsão de premiação, sendo que todos os candidatos(as) selecionados (as) pelas ICTIs, receberão Declaração de Honra ao Mérito em reconhecimento por suas contribuições à CTI.

9.2 Os(As) candidatos(as) indicados(as) que, ao final do processo de seleção, ficarem em 2º e 3º lugares em cada uma das categorias/subcategorias, receberão Certificado e Troféu como reconhecimento por seus méritos e contribuições à CTI

9.3 Os(As) candidatos(as) selecionados pelas ICTIs, que ao final do processo de seleção, obtiverem o 1º lugar em cada uma das categorias/subcategorias, receberão Troféu como reconhecimento por seus méritos e contribuições à CTI e serão inscritos pela FAPESC na Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI – Professora Johanna Döbereiner - Edição 2023. Caso a Cerimônia de Premiação ocorra na modalidade presencial, estes ainda serão contemplados com as passagens e diárias para participação no evento, que ocorrerá em data e local a ser definido oportunamente pela Comissão Organizadora do Prêmio CONFAP de CTI.

9.4 Como a presente Chamada Pública não prevê premiação, as passagens e diárias somente serão fornecidas aos finalistas (1º colocado em cada uma das categorias/subcategorias) se a Cerimônia de Premiação da Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI ocorrer de forma presencial. Caso seja realizada de forma virtual ou híbrida, com restrição de número de participantes, a FAPESC reserva-se o direito de não as fornecer.

9.5 As ICTI responsáveis pela seleção dos(as) candidatos(as) finalistas receberão Placa de Homenagem.

9.6 Aos(as) finalistas e às respectivas ICTIs responsáveis pelas indicações destes(as), será dada ampla divulgação pública do ato, visando estimular os(as) pesquisadores(as), profissionais de comunicação e instituições, a otimizarem seus processos de pesquisa e inovação e benefícios à sociedade.

9.7 A FAPESC informará, oportunamente, a data e a ferramenta/link da solenidade de divulgação dos finalistas da Etapa Estadual a que se refere a presente Chamada Pública, que ocorrerá na modalidade virtual.

10 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)

10.1 Os (As) participantes desta Chamada (ICTI e candidatos(as) indicados(as)) declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual.

10.2 Os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos, bens e serviços apresentados, deverão seguir as normas internas das instituições de vínculo empregatício dos(as) proponentes, quando houver, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

10.3 A FAPESC exime-se de quaisquer responsabilidades referente à propriedade intelectual dos trabalhos submetidos.

11 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A FAPESC disponibilizará a relação dos finalistas no site www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma da presente Chamada Pública.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caso o Proponente/Beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma.

12.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via e-mail FAPESC, bem como eventuais dúvidas/questionamentos podem ser enviados ao endereço: pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

12.3 O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva da FAPESC, que deliberará quanto ao deferimento ou não do pedido.

12.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

12.5 Não poderá ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados a esta Chamada Pública;
- c) Questionamentos quanto aos critérios de avaliação de mérito dos Ad Hoc/Avaliadores.

12.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

13 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades referentes a presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, conforme os artigos. 31 e 32 do Decreto Estadual nº 2.060/2009. Tal obrigação deve ser cumprida pela ICTI responsável pela seleção e pelo(a) candidato(a) indicado(a), ficando este(a) entre os(as) finalistas ou não.

13.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

13.3 Todo conteúdo proveniente de resultados desta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram®, Facebook®, Twitter®, Youtube® entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC, #FAPESC.SC, #SDEGOVSC, #GOVERNOSC, além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc, @sdegovsc e @governosc.

14 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

14.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública 19/2023 qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

14.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, protocolado diretamente na FAPESC por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail pesquisa@fapesc.sc.gov.br com o assunto: “Impugnação CP 19/2023”.

15 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

16 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

16.1 Os participantes da presente Chamada, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

16.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 14.328, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

16.3 Os Proponente/Beneficiários comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

16.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

16.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 Os partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes e Proponentes/Beneficiários(as), para o fim exclusivo de viabilizar da presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) Fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência, comprovante de vínculo empregatício, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, dos representantes das Instituições Proponentes/Intervenientes e Proponentes/Beneficiários(as), bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) A FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

17.2 A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

17.3 A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação das propostas, bem como a execução do objeto contratado.

17.6 A Instituição Interveniente, o(a) Proponente/Beneficiário(a) do projeto, os bolsistas e demais profissionais envolvidos na proposta, deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que

somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente a partir da concordância entre as partes.

17.7 Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

17.8 Outras condições referentes ao sigilo e a confidencialidade dos dados e informações, relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as partes.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade da ICTI e do(as) candidatos(as) indicados(as) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

18.2 A participação na presente Chamada pressupõe a autorização de divulgação das inscrições dos(as) candidatos(as), bem como, de inscrição pela FAPESC, dos finalistas no Edital de Chamada Pública Edital nº 01/2023 – Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação – Professora Johanna Döbereiner.

18.3 A participação na presente Chamada também pressupõe, o conhecimento e a aceitação pelas ICTI responsáveis pelas indicações e pelos(as) candidatos(as) indicados(as), das normas contidas neste documento, em outros comunicados eventualmente divulgados pela FAPESC e no Edital de Chamada Pública Edital nº 01/2023 – Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação – Professora Johanna Döbereiner, disponível em: www.confap.org.br/pt/editais.

18.4 As ICTI não poderão efetuar indicações, sem o prévio conhecimento e autorização dos(as) Pesquisadores(as) e Profissionais de Comunicação candidatos(as).

18.5 Não poderão ser indicadas ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2023, pessoas que estiverem inadimplentes em suas obrigações com a FAPESC ou outro Órgão da Administração Pública do Estado de Santa Catarina, na data do julgamento das candidaturas.

19 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

19.2 Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva, podendo, para tanto, solicitar Nota Técnica do CPAA e/ou Parecer Jurídico da PROJUR.

19.3 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2023.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0N4AA75Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 21/11/2023 às 19:20:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDMwMDhfMzAxMI8yMDIzXzBONEFBNzVa> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00003008/2023** e o código **0N4AA75Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.